



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 36/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 36/2022

A alínea “c” do inciso X do Art. 17 do Projeto de Lei Ordinária n.º 36/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17. [...]

X - [...]

[...]

c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos dos §§1º e 2º e *caput* do Art. 6º-F da Lei Federal n.º 8.724/1993, alterada pela Lei Federal n.º 14.284/2021.”

Nos incisos VIII, XIX e XX, todos do Art. 23 do Projeto de Lei Ordinária n.º36/2022, onde constam “Programa Bolsa Família-PBF”, “Programa Bolsa Família – IGD-PBF” e “IGD-PBF”, entenda-se, respectivamente, como “Programa Auxílio Brasil”, “Programa Auxílio Brasil (IGD)” e “IGD – Auxílio Brasil”.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda modificativa objetiva adequar a redação do projeto às alterações da Legislação Federal.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2022.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

TONY SANDRO DE LIMA

Presidente da Comissão

SINVALDO JOSÉ LOPES

Vice-Presidente

ALEXANDRE SABINO BRAGA

Membro